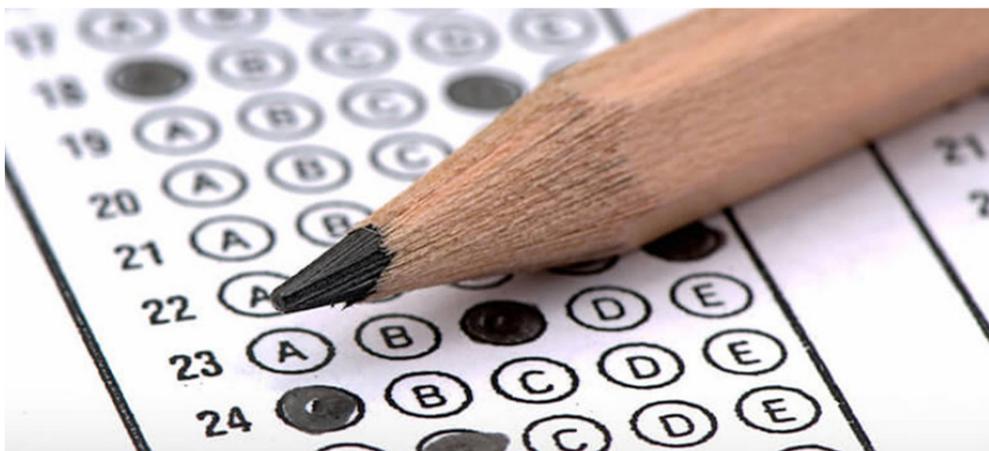


## Aprovação para cadastro reserva em concurso público não gera direito à nomeação



O surgimento de novas vagas ou a abertura de novo concurso para o mesmo cargo, durante o prazo de validade do certame anterior, não gera automaticamente o direito à nomeação dos candidatos aprovados fora das vagas previstas no edital, ressalvadas as hipóteses de preterição arbitrária e imotivada por parte da administração. Esse foi o entendimento adotado pela 5ª Turma do TRF 1ª Região ao negar o pedido de nomeação de uma candidata que ficou classificada em 208º lugar, integrando a lista de cadastro de reserva do concurso público da Caixa Econômica Federal, para o cargo de técnico bancário.

Em seu recurso, a apelante sustentou direito líquido e certo à nomeação e posse, pois ainda no prazo de validade do concurso para o qual foi aprovada, a CEF publicou novo edital, contemplando as mesmas vagas que já possuía candidatos aprovados. Aduz, ainda, que a Caixa contratou pessoal de maneira precária para os cargos que concorreu.

Ao analisar o caso, a relatora, desembargadora federal Daniele Maranhão, destacou que, de acordo com o enten-

dimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em sede de repercussão geral, no julgamento do RE 837.311, “o candidato aprovado fora do número de vagas ou para formação de cadastro reserva, como na hipótese, somente terá direito à nomeação se, além do surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do concurso, ficar constatado que a administração necessita do preenchimento imediato desses cargos e que, ainda assim, atua de forma ilícita e deliberada para deixar escoar in albis o prazo do concurso, preterindo os concorrentes nele aprovados”.

Quanto às contratações precárias realizadas pela CEF, a magistrada ressaltou que o entendimento do Tribunal sobre o assunto, é de que a contratação temporária para suprir eventuais emergências não configura, por si só, a alegada preterição do candidato que aguarda a convocação para nomeação.

A decisão do Colegiado foi unânime.

Fonte: TRF1

## NUBES terá Roda de Conversa sobre Ergonomia no dia 20/02

Retomando as ações de saúde, o Núcleo de Bem Estar Social (NUBES) convida a todos para a primeira Roda de Conversa de 2019, que será realizada no dia 20 de fevereiro, às 14h, na Biblioteca desta Seccional, com a pauta Ergonomia.

A Ergonomia é uma ciência associada que estuda a relação entre homem e trabalho em sua complexidade como ritmo de atividade, maquinário e condições do ambiente. Através da Ergonomia, podemos tornar a relação homem e posto de trabalho melhor, além de inserir hábitos saudáveis na rotina de trabalho como pausas e alongamentos.

O termo Ergonomia se originou a partir do grego ergon, que significa “trabalho”, e nomos, que quer dizer “leis ou normas”. A Roda de Conversa será importante para quem quiser conversar sobre como tornar a rotina de trabalho melhor aplicando a Ergonomia no dia-a-dia. Os interessados poderão tirar dúvidas com médico do trabalho ou com fisioterapeuta e aprender a ajustar melhor a sua estação de trabalho.

## Magistrados da 1ª Região integram comissão criada para aperfeiçoar gestão de bens apreendidos em processos criminais na JF

O Conselho da Justiça Federal (CJF) criou, no dia 8 de janeiro, a Comissão de Aprimoramento da Gestão de Bens Apreendidos em Processos Criminais na Justiça Federal (Coageb). O grupo será presidido pelo presidente do CJF, ministro João Otávio de Noronha, e composto por outros seis magistrados, entre os quais a juíza federal Simone dos Santos Lemos Fernandes, titular da 35ª Vara Federal de Minas Gerais e secretária-geral do CJF; o juiz federal André Prado de Vasconcelos, diretor do foro da SJMG, e o juiz federal substituto Rodrigo Pessoa Pereira da Silva, também da 35ª Vara Federal de Minas Gerais.

Nos termos da Portaria CJF N. 11/2019, o grupo terá, entre outras atribuições, a tarefa de conhecer, acompanhar e monitorar trabalhos desenvolvidos no território nacional e estrangeiro na área de administração de bens apreendidos, com vistas à otimização do gerenciamento dos depósitos de bens móveis. Deverá também criar um cadastro nacional de administradores e leiloeiros e idealizar um sistema nacional de gerenciamento da alienação de bens apreendidos em processos criminais em curso na Justiça Federal.

### Aniversariantes

**Hoje:** Vivian Maria Ferreira de Brito (Alagoinhas), Hércules Castro Bezerra (NUASG), Gabriel Moises Santa Fé Santana (Ilhéus), Edna Alcântara de Macedo (CS Gestão & Serviço) e Mônica de Cássia Sá Costa de Brito (Viverde). **Amanhã:** José Américo Pires Ribeiro (NUCGP), Horacio da Silva Ribeiro Neto (NUASG), Maximiano Tenório de Albuquerque Neto (Feira de Santana) e Cailane de Jesus Santana (Itabuna). **Domingo:** Telma da Silva Souza Ferreira (Feira de Santana), Tatiana Alves Guimarães (13ª Vara), Rosimaura Magalhães de Oliveira (Bom Jesus da Lapa) e Aline Campos da Paixão (CS Gestão & Serviço). **Segunda-feira:** Cláudio Costa de Queiroz (Teixeira de Freitas), Yara Ledoux Ribeiro (NUCJU), Vania dos Santos Silva (Turma Recursal) e Francisco Machado de Almeida Júnior (Viverde).

**Parabéns!**

**EXPEDIENTE:** Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmiento Silva dos Santos. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária da Bahia

## V SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO

### INSCRIÇÕES

#### INSCRIÇÕES

As inscrições realizar-se-ão no período de 11 a 20/02/2019, através do site [www.jfba.jus.br](http://www.jfba.jus.br):

- Abertura das inscrições: a partir das 12:00h do dia 11/02/2019.
- Encerramento das inscrições: as 12:00h do dia 20/02/2019.

#### APLICAÇÃO DA PROVA

A prova realizar-se-á em data, horário e local a ser informado oportunamente mediante Edital próprio, a ser divulgado no site [www.jfba.jus.br](http://www.jfba.jus.br)

#### PROVA DA SELEÇÃO

A prova conterà de 20 (vinte) questões: 10 (dez) de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Matemática.

#### VALOR DA BOLSA:

R\$ 500,00 (financeiro)  
R\$ 7,10 (auxílio transporte por dia trabalhado)

#### PRÉ-REQUISITO PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

O candidato deverá estar cursando o primeiro ou segundo ano do Ensino Médio ou do Ensino Médio Integrado, vide Editais, em instituição que seja conveniada com a Justiça Federal da Bahia (JFBA) para concessão de estágio a alunos regularmente matriculados; e possuir idade igual ou superior a 16 anos.

### MAIS INFORMAÇÕES

3617-2602 / 3617-2609 / 3617-9126  
[estagiarios.ba@trf1.jus.br](mailto:estagiarios.ba@trf1.jus.br)